



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL*  
*Secretaria de Administração*

## *Despacho*

A Pregoeira, com fundamento nos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, autotutela e economicidade, em observância ao Parecer Jurídico quanto à impugnação da empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 66.783.630/0002-79 ao Pregão Eletrônico n.º 003/2023 tendo por finalidade o Registro de Preços de Medicamentos, Materiais Ambulatoriais e Hospitalares, Equipamentos e Materiais Odontológicos decide **ANULAR** o referido processo por reconhecer vício insanável na especificação do item n.º 152, parte do instrumento convocatório.

Herval - RS, 10 de fevereiro de 2023.

Roberta Bubols Machado  
**Pregoeira**